



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2020 - PROCESSO N. 397/2020

ATA N. 29/2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA BRUNO ANTONIO FIORENTINIO 28483000865**, CNPJ 27.715.616/0001-03, estabelecida na Avenida José Theodoro de Souza, 747 - Fundos - Centro, Campos Novos Paulista - SP, neste ato representada por **BRUNO ANTONIO FIORENTINIO**, proprietário, portador do RG 28.001.182-9-SSP/SP e do CPF 284.830.008-65, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 689, Centro, Campos Novos Paulista - SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2020 - PROCESSO N. 397/2020, HOMOLOGADO EM 08/04/2020**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
495	1	VISITA TECNICA - DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL (CAMPOS NOVOS PAULISTA SP) NO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRÔNICO. IDENTIFICAR O PROBLEMA, PROPOR SOLUÇÃO, SE NECESSÁRIO REPOSIÇÃO DE ALGUMA PEÇA OU DISPOSITIVO, DISPONIBILIZAR ORÇAMENTO O MAIS DETALHADO POSSÍVEL.	UND	118,50	58.657,50
220	2	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROS COMPUTADORES E DEMAIS COMPONENTES NO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRONICO, CONSTITUIDO EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO, SOFTWARE OU PERIFÉRICO QUE COMPONHA A "ESTAÇÃO DE TRABALHO", TAIS COMO, ANTIVIRUS, MOTHERBOARD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COOLER, DRIVE DE MÍDIAS DVD, CD, DISQUETES, LEITORES DE CARTÕES, PLACAS DE VÍDEOS, REDE, MODEM INTERNO MODEM EXTERNO, HUB, ROTEADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, UNIDADE DE BACKUPS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, WEBCAM E DEMAIS COMPONENTES.	UND	196,50	43.230,00

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO OU PERIFÉRICO, CASO HAJA A NECESSIDADE, DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DESPEN			
100	3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COPIADORAS MULTIFUNCI-ONAL NO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS DEPOIS DE ACIO-NADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRO-NICO, CONSTITUIDO EM CORREÇÃO DEFINITIVA, RE-POSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO, CONFIGURA-ÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, CASO HAJA A NECESSIDADE, DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICIALMEN-TE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24 HORAS PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVI-ÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DOS EX-PEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONAD	UN	318,50	31.850,00
25	4	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DATASHOW E NOTEBOOK, NO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS DEPOIS DE ACIONADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRO-NICO, CONSTITUIDOS EM CORREÇÃO DEFINITIVA, REPOSI-ÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO, CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO OU PERIFÉRICO, CASO HAJA A NECESSI-DADE, DEIXAR O LOCAL, SOMENTE APÓS ESTAR OFICI-ALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONA-MENTO DO EQUIPAMENTO REPARADO, E TERÁ 24 HO-RAS PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDA-DE DO EXPEDIENTE. QUALQUER DEMORA NA FINALI-ZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENH	UN	308,50	7.712,50
150	5	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REDE E SEUS COMPONENTES, NO MÁXIMO EM ATÉ 24 HORAS DEPOIS DE ACIO-NADO VIA TELEFONE, CELULAR OU CORREIO ELETRO-NICO, CONSTITUIDO EM CORREÇÃO DEFINITIVA, RE-POSIÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO, CONFIGURAÇÃO CASO HAJA A NECESSIDADE. DEIXAR O LOCAL, SO-MENTE APÓS ESTAR OFICIALMENTE DISPENSADO DO TRABALHO. A EMPRESA DEVERÁ PROCURAR SEMPRE O MELHOR FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO RE-PARADO, E TERÁ 24 HORAS PARA ENCERRAR SEUS TRABALHOS. CASO O EQUIPAMENTO SEJA RETIRADO DO LOCAL, SER EFICAZ NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA EVITAR OCIOSIDADE DO EXPEDIENTE. QUAL-QUER DEMORA NA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER JUSTIFICADO POR ESCRITO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA ACIONADO A EMPRESA PRES	UN	294,50	44.175,00
VALOR GLOBAL R\$					185.625,00

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Mu-nicípio a **contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de infor-mática para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Campos No-**

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

vos Paulista, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição **(Pregão Presencial n. 07/2020)**.

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

Y



ZL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamento

1918 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440003.2.008000 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamento

1904 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

082440003.2.101000 - CRASS SOCIAL PAIF

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamento

368 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamento

436 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,

103010004.2.011000 - Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamentos

1917 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 - Ensino Fundamental Próprio

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamentos

1900 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123610005.2.016000 - FUNDEB - Outros

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamentos

1919 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123650005.2.017000 - Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamentos

1901 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.40.22.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamentos

1267 - Código Reduzido

✓



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137
CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

RECURSO PRÓPRIO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 – Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1352 – Código Reduzido
RECURSO PRÓPRIO

133920005.2.019000 – Centro Cultural

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1902 – Código Reduzido
RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 – Programa de Esportes

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1565 – Código reduzido
RECURSO PRÓPRIO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.030000 – Estradas Vicinais – SERM

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1716 – Código reduzido
RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – Casa da Agricultura

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1903 – Código Reduzido
RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 07/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.


5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

✓



30

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 07/2020** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

✓



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 15 de abril de 2020

Julio Cesar do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

Bruno Antonio Fiorentinio
EMPRESA BRUNO ANTONIO FIORENTINIO 28483000865
DETENTOR

Carlos Eduardo Venâncio de Azevedo
Diretor Municipal de Administração
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: Alisson dos Santos Silva

RG: 32.217.124-8

CPF: 222.272.977-27

2 Jonessa Saiza Alvim

Nome:

RG: 32.366.987-8

CPF: 316.316.118-95